



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural

EDITAL BOLSA MONITORIA SID/CCR/UFSM N. 033/2024
Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES PARA DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO

O(A) Chefe do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução nº 020/1996-UFSM](#), torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	De 21/03/2024 a 24/03/2024
Avaliação dos candidatos	26/03/2024
Divulgação do Resultado Final	02/04/2024
Prazo para interposição de recursos	Até 24h após a divulgação do resultado final

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: de 21/03/2024 até às 23h59min do dia 24/03/2024
- 2.2 **INSCRIÇÕES:** Via e-mail fabianonunesvaz@gmail.com
- 2.3 **Documentos Obrigatórios:** a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), b) Histórico escolar com a nota da referida disciplina e comprovante de matrícula atual.
- 2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

- 3.1 Disponibilidade de **01 bolsa(s)** para monitor bolsista na disciplina - **EDA1007 - ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS**, sob responsabilidade do(a) Prof.(a) **Fabiano Nunes Vaz**.
- 3.2 Carga horária semanal: **12 horas**
- 3.3 Início da vigência da bolsa: Abril/2024 (renovável)
- 3.4 **Valor da bolsa: R\$400,00** (quatrocentos reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.
- 3.5 **O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada de Departamentos do CCR, por meio do endereço eletrônico sid.ccr@ufsm.br.** Por sua vez, a SID/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
- 3.6 **O (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Critérios de seleção:

Realização de entrevista e análise do histórico escolar com os(as) candidatos(as), sendo esses(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a **nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0**. Como critérios de classificação serão consideradas notas da prova, as experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade.

4.1.1 A seleção e/ou habilitação será feita mediante prova específica na disciplina, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete).

4.1.2 Todo candidato à monitoria deverá, independente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento ou Escola, através de Comissão de Professores para esse fim especialmente designada.

5. REQUISITOS

5.1 Ser aluno (a) de graduação presencial da UFSM, com matrícula em situação regular;

5.2 Ter disponibilidade de horário;

5.3 Ter sido aprovado na disciplina - EDA1007 - ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS, com nota **igual ou superior a 7,00 (sete)**;

5.4 **Não receber outra bolsa ou participar de projeto de forma remunerada.**

6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.

6.2 De acordo com o Art. 7º da [Resolução nº 020/1996-UFSM](#) - As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:

- a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;
- b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 E de acordo com o Art. 8º ao 13º da mesma resolução, que versam sobre as atividades do monitor:

- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural

matriculado.

- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, a critério do Departamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais>

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade do chefe do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural, respeitando a resolução nº020/1996-UFSM. Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o **julgamento dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa.

7.4 **O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários - ANEXO I (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7.5 **O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada do RG, CPF e Cartão bancário para o E-mail: sid.ccr@ufsm.br**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do **Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural**

8.2 **A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.**

8.3 **Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sid.ccr@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8257.**

Santa Maria, 19/03/2024 10:22:28

Andrea Cristina Dorr - DEAER
Chefe do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural

ANEXO I:
Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina EDA1007 -
ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS, do Departamento de
Educação Agrícola e Extensão Rural do CCR - Edital 033/2024
Curso(s): Zootecnia

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Curso:	Matrícula:	
Disciplina: EDA1007 - ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS		
<u>Endereço</u>		
Rua:		
Nº:	Apto:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:	
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:
Dados Bancários	Agência:	Conta:
Nome do Banco:		

OBS.: O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada do RG, CPF e Cartão bancário para o E-mail: sid.ccr@ufsm.br

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na Resolução nº 020/1996 da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do candidato

* Não pode ser conta poupança, conta em conjunto ou conta em banco digital.

NUP: 23081.037762/2024-90

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de monitoria para aluno de graduação (125.61)	Edital 033.2024 - DEAER.pdf

Assinaturas

19/03/2024 11:59:17

ANDREA CRISTINA DORR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER

19/03/2024 13:39:40

ALESSANDRO DAL' COL LUCIO (Diretor(a) de Centro)
03.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

Código Verificador: 3998255

Código CRC: e366f70d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

